



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.727

João Pessoa - Quinta-feira, 08 de Janeiro de 2015

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35.704 DE 05 JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a convocação da 8ª Conferência Estadual de Saúde da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 8.142/90,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Estadual de Saúde da Paraíba, a realizar-se nos dias 24, 25 e 26 de setembro de 2015, em João Pessoa – PB, com o tema: Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas” e o eixo: “Direito do Povo Brasileiro”.

Art. 2º Caberá ao Secretário de Estado da Saúde os atos complementares e necessários ao cumprimento desta convocação (local, estrutura e logística), ouvindo o Conselho Estadual de Saúde.

Art. 3º A 8ª Conferência Estadual de Saúde da Paraíba será presidida pelo presidente do Conselho Estadual de Saúde ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo substituto designado.

Art. 4º As etapas municipais da 8ª Conferência Estadual de Saúde serão realizadas no período de 09 de abril a 15 de julho de 2015.

Art. 5º O Regimento Interno da 8ª Conferência Estadual de Saúde da Paraíba será aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde e publicado no Diário Oficial do Estado

Art. 6º As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Estadual de Saúde da Paraíba correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa 05 de janeiro de 2015; 127ª da Proclamação da República.

Publicado no D.O.E. 06.01.2015

Republicado por incorreção


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Ato Governamental nº 0188

João Pessoa, 07 de janeiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de RODRIGO SANTANA CRUZ FERNANDES, nomeado para o cargo de Coordenador da Assessoria Jurídica do Gabinete do Vice-Governador, através do AG 0180, publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de janeiro de 2015.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 003/GS/SEAP/15

Em 07 de janeiro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar JONATHAN SILVA DE OLIVEIRA, mat. 163.328-7, Agente de Segurança Penitenciária, Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Advogada/SEAP, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, **ultimar**, no prazo de 60(sessenta) dias os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar nº 201400007188.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 004/GS/SEAP/15

Em 07 de janeiro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar JONATHAN SILVA DE OLIVEIRA, mat. 163.328-7, Agente de Segurança Penitenciária, Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Advogada/SEAP, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, **ultimar**, no prazo de 60(sessenta) dias os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar nº 201400007181.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 005/GS/SEAP/15

Em 07 de janeiro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar JONATHAN SILVA DE OLIVEIRA, mat. 163.328-7, Agente de Segurança Penitenciária, Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Advogada/SEAP, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, **ultimar**, no prazo de 60(sessenta) dias os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar nº 201400007252.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 006/GS/SEAP/15

Em 07 de janeiro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar JONATHAN SILVA DE OLIVEIRA, mat. 163.328-7, Agente de Segurança Penitenciária, Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Advogada/SEAP, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, apurar os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar nº 201400007854.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 007/GS/SEAP/15

Em 07 de janeiro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar JONATHAN SILVA DE OLIVEIRA, mat. 163.328-7, Agente de Segurança Penitenciária, Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Advogada/SEAP, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, apurar os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar nº 201400007849.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 008/GS/SEAP/15

Em 07 de janeiro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar JONATHAN SILVA DE OLIVEIRA, mat. 163.328-7, Agente de Segurança Penitenciária, Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Advogada/SEAP, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, apurar os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar nº 201400007848.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 009/GS/SEAP/15

Em 07 de janeiro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar JONATHAN SILVA DE OLIVEIRA, mat. 163.328-7, Agente de Segurança Penitenciária, Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Advogada/SEAP, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, apurar os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar nº 201400007852.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 010/GS/SEAP/15

Em 07 de janeiro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar JONATHAN SILVA DE OLIVEIRA, mat. 163.328-7, Agente de Segurança Penitenciária, Bel. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Advogada/SEAP, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, apurar os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar nº 201400008233.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 011/GS/SEAP/15

Em 07 de janeiro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar JONATHAN SILVA DE OLIVEIRA, mat. 163.328-7, Agente de Segurança Penitenciária, Bel. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Advogada/SEAP, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, apurar os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar nº 201400006890.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 012/GS/SEAP/15

Em 07 de janeiro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar JONATHAN SILVA DE OLIVEIRA, mat. 163.328-7, Agente de Segurança Penitenciária, Bel. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Advogada/SEAP, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, apurar os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar nº 201400006891.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 013/GS/SEAP/15

Em 07 de janeiro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar JONATHAN SILVA DE OLIVEIRA, mat. 163.328-7, Agente de Segurança Penitenciária, Bel. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Advogada/SEAP, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, apurar os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar nº 201400009019.

Publique-se
Cumpra-se


Wagner Pinheiro de Gusmão Dória
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 027/2015

EXPEDIENTE DO DIA: 06/01/2015

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no art. 89, DEFERIU o seguinte processo de **DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
14.032.828-9	JOSABERTH GOMES PEREIRA	132.032-7	SEE

RESENHA Nº 028/2015

EXPEDIENTE DO DIA 06/01/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR o Processo de **Desaferbação de Tempo de Serviço** do servidor abaixo relacionado:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	
					PERÍODO	DIAS
SEAP	ALBERTO MARTINHO DA SILVA	134.259-2	14.032.750-9	CONV. DE LICENÇA ESPECIAL	DE 28.07.88 À 28.07.98	240

RESENHA Nº 029/2015

EXPEDIENTE DO DIA: 06/01/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR o Processo de **DESAFERBAÇÃO de Tempo de Serviço** do servidor abaixo:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	PERÍODO	DIAS	PARECER GPREV
SES	WILMA DE SIQUEIRA ARCOVERDE	079.313-2	14.032.885-8	TEMPO PUB. MUNICIPAL	DE 01.01.67 À 15.05.82	5.611	092/2014


ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

PBPREV - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 002/2015

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
10890-14	MARIA VIRGINIA GOMES MENDONÇA	65.983-5	2437	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SES
10094-14	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	134.182-1	2467	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEDH
10445-14	FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ FIGUEIREDO	109.764-4	2481	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SER
10750-14	MARIA DA SILVA COSTA	92.898-1	2507	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEE
11061-14	ISA MARIA FARIAS CAMILO	89.996-8	2519	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SES
10882-14	MARIA DE FÁTIMA GARRIDO DE LACERDA	79.636-1	2490	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEE
10818-14	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	129.598-5	2438	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEAP
10536-14	MARIA CRISTINA SILVA DE SOUZA	830.014-3	2366	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	LOTEP
10823-14	MARISIO MORENO FILHO	91.168-2	2469	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEE
10885-14	LÚCIA MARIA CARNEIRO AGUIAR	98.538-4	2503	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SES
10975-14	PEDRO PEREIRA DE FREITAS	76.269-5	2518	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SER
10926-14	MARIA BEZERRA MAIA DUARTE	79.294-2	2491	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	PGE
10974-14	LUZINETE QUINTILIANO DE SOUZA	131.187-5	2513	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEE
10746-14	MARIA DAS MERCÊS FREIRE GOMES	149.736-7	2465	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SES
09828-14	MARIA GORETH CABRAL DE ARAÚJO	000.403-1	2458	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF/88, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	INTERPA
10886-14	CLÁUDIO VILMAR SILVA DE OLIVEIRA	78.206-8	2497	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF/88, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE
10416-14	MARIA DO SOCORRO DE ALCÂNTARA	144.354-2	2473	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE

João Pessoa, 06 de janeiro de 2015.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 004/2015

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
09621-14	ANTÔNIA ANTÔNIA LIMA E SILVA	143.657-1	2450	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SEE
09998-14	MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE FIGUEIREDO LEITÃO	94.716-4	2477	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SES
10830-14	AILTON BATISTA DE SOUZA	129.046-1	2452	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SEE

João Pessoa, 06 de janeiro de 2015.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 006/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
10410-14	VERÔNICA GUEDES DE LUCENA	127.486-4	2482	Art.40, § 1º, inciso I, "in fine" da CF e o art. 6º-A da EC nº 41/2003	SEE

João Pessoa, 06 de janeiro de 2015.

Resenha/PBprev/GP/ N° 008/2015

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **DEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01 9864.14	ANACLETO DA COSTA PEREIRA	469.032-0	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02 8510.14	ANTONIO IDELFONSO DE ALBUQUERQUE	02.023-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03 9223.14	ANTONIO HUBERTO DE VASCONCELOS	070.447-4	PAGAMENTO DE SALDO RESIDUAL DE SALÁRIO
05 8648.14	CAROLINA LUCAS	127.615-8	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
06 9931.14	FERNANDO PONTES DE LIMA	091.406-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
07 9703.14	GENTIL CIRINO DA SILVA	100.742.1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
08 9876.14	JOAO MIRANDA DA CUNHA	2181-4	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
09 10281.14	JOSE ROBERTO GOMES CAVAL-CANTI	070.290.1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
10 9342.14	MARIA DARCY PAIVA DE MAGALHÃES	960.305-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
11 9435.14	MARIA DIVANIRA DE LIMA ARCOVERDE	121.097-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
12 9658.14	MARINEIDE LEITE MAIA DE MELO	068.120-2	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
13 9146-14	ROBERTO FEITOSA CABRAL	700.010-3	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

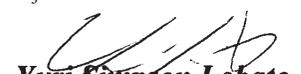
João Pessoa, 06 de janeiro de 2015

Resenha/PBprev/GP/ N° 010/2015

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **INDEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01 10131-14	JOSE ANCHIETA DE SOUZA BARBOSA	62.266-4	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02 9604-14	JOSUÉ DE ARAUJO DUTRA	062.427-6	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03 9219-14	MARIA DA PENHA SANTOS DE FARIAS	006046-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04 9774-14	ROSETE JORGE DE SOUSA	127.340-0	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 06 de janeiro de 2015


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Polícia Militar da Paraíba

COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR
ESTUDANTE REBECA CRISTINA ALVES
EEEFM DR. FERNANDO MOURA CUNHA LIMA

PORTARIA N° 001/2015 - CPM

O **DIRETOR DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR ESTUDANTE REBECA CRISTINA ALVES SIMÕES (EEEFM DR. FERNANDO MOURA CUNHA LIMA)** – CPM, Cap. Elmer Melz Oliveira, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR A MATRÍCULA** dos candidatos contemplados no sorteio público realizado no dia 06 de Janeiro de 2015, para o preenchimento de vagas dos 6º e 7º anos do Ensino Fundamental e 1ª Série do Ensino Médio do Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões (EEEFM Dr. Fernando Moura Cunha Lima), conforme segue:

6º ANO PM

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
6º_FUND_PM011	EWILYN MARIA SANTOS VIANA	DEFERIDA
6º_FUND_PM009	ELAYNE PATRICIO ELIAS	DEFERIDA
6º_FUND_PM001	MILLENA EVELYN DE SOUZA SILVA	DEFERIDA
6º_FUND_PM007	GABRYELLA FERREIRA CARNEIRO	DEFERIDA
6º_FUND_PM012	GIORDANNA EMANUELLE RAMOS NASCIMENTO	DEFERIDA

6º ANO CV

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
6º_FUND_CV060	WESLEY MENDONÇA DE PAULA	DEFERIDA
6º_FUND_CV067	JOYCE ALBINO DA COSTA	DEFERIDA
6º_FUND_CV011	SUELY SIMÕES DA SILVA NÓBREGA NETA	DEFERIDA
6º_FUND_CV068	BRUNA TEIXEIRA FREIRE	DEFERIDA

7º ANO PM

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
7º_FUND_PM002	ISIS MARIA NASCIMENTO ALVES	DEFERIDA
7º_FUND_PM005	SILVANIA VALERIA FERNANDES DE SOUZA	DEFERIDA
7º_FUND_PM003	THAYENNY RAPHAELLY ALVES SANTOS SILVA	DEFERIDA

7º ANO CV

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
7º_FUND_CV016	MAINARA SILVA DE ARAÚJO	DEFERIDA
7º_FUND_CV007	JOÃO VITOR ARIES PEREIRA	DEFERIDA

1ª SÉRIE MÉDIO PM

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1ª_MED_PM012	RAISSA KARINA BARBOSA DE QUEIROZ	DEFERIDA
1ª_MED_PM010	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	DEFERIDA
1ª_MED_PM005	GABRIELLE DE ALBUQUERQUE HENRIQUE	DEFERIDA
1ª_MED_PM006	DANIEL BRUNO BATISTA DA SILVA BARBOSA	DEFERIDA
1ª_MED_PM002	SARA FERREIRA BATISTA	DEFERIDA

1ª SÉRIE MÉDIO CV

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1ª_MED_CV017	JONATHAN JORGE RODRIGUES BARBOSA JUNIOR	DEFERIDA
1ª_MED_CV047	JEANDERSON MATTHEUS DE FREITAS ARAÚJO	DEFERIDA
1ª_MED_CV032	ARTHUR LINCOWL CARDOSO DA SILVA	DEFERIDA
1ª_MED_CV010	KAREN GABRIELLE BEZERRA SILVA	DEFERIDA

Art. 3º - O candidato **CONTEMPLADO**, consoante o art. 208, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 59/09, e a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação) com as alterações das Leis nº 11.114/05 e 11.274/06, conforme o item 6 do Edital de Abertura de Inscrições N° 002-CPM/2014, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 19 de Novembro de 2014, bem como comprovar aprovação na série/ano antecedente àquele em que pleiteia matrícula, por meio do histórico escolar emitido pela unidade de ensino de origem.

Art. 4º - Os requisitos básicos de ingresso deverão ser comprovados no ato da matrícula, perdendo o direito a vaga o candidato que não satisfizer as condições previstas no Edital de Abertura de Inscrições N°002-CPM/2014, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 19 de Novembro de 2014.

Art. 5º - Para efetivação da matrícula, os pais ou o responsável legal pelo candidato contemplado deverão dirigir-se ao CPM entre os dias 07/01/2015 a 14/01/2015, pela manhã das 08 às 11 horas e à tarde das 14 às 17 horas.

Art. 6º - Serão exigidos dos pais ou responsável legal pelo candidato contemplado, no ato da matrícula, sob pena de não efetivá-la:

01(uma) foto 3x4 igual, de frente, busto, cabeça descoberta (sem boné, chapéu, ou similar), não sendo aceitas fotos reproduzidas através de scanner, fotocópia colorida, ou qualquer meio eletrônico similar;

Original e cópia de comprovante de residência atual dos pais ou do responsável legal; Original e cópia da Certidão de Nascimento do candidato; Original e cópia do documento oficial de identidade dos pais ou do responsável legal; Original e cópia do termo de concessão de tutela ou guarda judicial, se for o caso; Atestado de escolaridade original ou Histórico Escolar original, comprovando ter cursado e sido aprovado na série/ano anterior à pleiteada;

A assinatura do termo próprio, responsabilizando-se pelo cumprimento integral das normas exigidas para a frequência dos alunos no Colégio da Polícia Militar, de acordo com o previsto no Regimento do CPM, o qual estará disponível na secretaria do Colégio.

Art. 7º - Para os pais ou responsável legal dos candidatos inseridos na quota correspondente a filhos de policiais militares da PMPB, serão exigidos também o original e a cópia de sua identificação funcional e do contracheque atual.

Art. 8º - Perderá o direito à matrícula o candidato contemplado que: Por meio dos pais ou do responsável legal, deixar de cumprir qualquer das exigências deste Edital.

Por meio dos pais ou do responsável legal, que no ato da matrícula não comparecer ou deixar de entregar os documentos listados no art. 6º desta Portaria.

Não for aprovado na série imediatamente anterior à pleiteada.

Art. 9º - A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou a matrícula do candidato no CPM, desde que comprovada a falsidade de documentos ou de declarações prestadas; ou ainda, fraude na obtenção da matrícula, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal ao candidato, pais ou responsável legal.

Art. 10º - Publique-se para conhecimento.

Art. 11º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

João Pessoa, 07 de Janeiro de 2015.


ELMER MELZ OLIVEIRA - CAPM
Diretor do Colégio da Polícia Militar

Secretaria de Estado da Educação

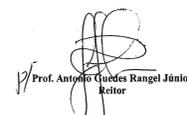
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Gabinete da Reitoria

PORTARIA/UEPB/GR/0769/2014

Campina Grande - PB, 29 de dezembro de 2014.

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 10.734/2013, **RESOLVE:**

Demitir **RICARDO ALEXANDRE ARAÚJO**, matrícula nº. 1.02778-1, lotado(a) no(a) Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Prof. Antonio Guedes Rangel Júnior
Reitor

Secretaria de Estado da Infraestrutura

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS (PBGÁS)

PORTARIA n° 001/2015

João Pessoa, 06 de janeiro de 2015

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor-Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB, RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestora do Contrato n° 009/2015 – DAF/GAS (CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA), a empregada ADRIANA DE FÁTIMA FERREIRA DO EGITO, matrícula 006, CPF/MF n° 804.692.804-68, devendo acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA n° 002/2015

DISPÕE SOBRE A EQUIPE DE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor-Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados abaixo nominados para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS, para o exercício de 2015.

I – Pregoeiros Oficiais: os empregados FÁBÍOLA GOMES DOS SANTOS, SEVERINO AUGUSTO BARROS DE SOUSA e LUCIANA TOSCANO DE OLIVEIRA BORBA e

II – Equipe de Apoio ao Pregoeiro: os empregados ISABELA ASSIS GUEDES, FÁBÍOLA FERREIRA FRANCO e PATRICK MORAIS BRASIL.

Art. 2º São atribuições do Pregoeiro Oficial:

I - aprovar e/ou retificar o edital de licitação, após o parecer da Gerência Jurídica (GJU), submetendo-o para nova análise jurídica toda vez que houver alteração substancial nos seus termos;

II - promover a publicidade da licitação, nos termos da legislação;

III - receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre esclarecimentos e impugnações, com o apoio da Gerência Jurídica (GJU);

IV - estabelecer e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

V - realizar a abertura, o exame e a classificação das propostas de preços;

VI - conduzir os procedimentos de disputa de lances e de julgamento da proposta ou do lance de menor valor apresentado;

VIII - analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação dos licitantes;

IX - responder aos questionamentos relativos aos seus atos e ao procedimento licitatório e adotar as providências necessárias;

X - adjudicar o objeto do certame ao vencedor, desde que não haja manifestação de interposição de recursos;

XI - propor penalização do licitante, durante a sessão pública de licitação, caso ocorra descumprimento de legislação ou ato grave;

XII - determinar a elaboração da ata da sessão de licitação e assinar em conjunto com a equipe de apoio, técnicos especializados convocados e participantes;

XIII - fazer o juízo de admissibilidade dos recursos manifestados durante a sessão pública de licitação;

XIV - encaminhar ao Presidente da Companhia, para subsidiar sua decisão final, as razões de recursos interpostos no prazo legal, as contrarrazões de recursos de qualquer interessado e o Relatório da Comissão de Licitação;

XV - Coordenar a completa instrução do processo.

Art. 3º São atribuições da Equipe de Apoio:

I - cumprir as determinações do pregoeiro;

II - instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;

III - operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;

IV - responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização do

pregão;

V - lavrar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;

VI - responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário, e pela numeração e rubricas das páginas do processo;

VII - levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.

Art. 4º Fica autorizada a substituição do Pregoeiro designado para o certame por outro Pregoeiro Oficial, desde que devidamente justificado o impedimento e ou ausência. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA n° 003/2015 – PRE/PBGÁS

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para o exercício de 2015, formada pelos seguintes colaboradores: como Membros Titulares - FÁBÍOLA GOMES DOS SANTOS (Presidente), DENNISON SILVA DE MELO e SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA – como membros e na qualidade de suplentes os colaboradores, ISABELA ASSIS GUEDES, RENATA KELLY ARAÚJO FERNANDES e MAURO COIMBRA BARRETO COSTA FILHO.

Parágrafo único. Em suas ausências e impedimentos, a Presidente será substituída pelo colaborador SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA e a Comissão será secretariada pelo colaborador DENNISON SILVA DE MELO

Art. 2º São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:

I – examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;

II – realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

III – decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;

IV – julgar as propostas técnicas ou comerciais, quanto aos aspectos formal e de mérito;

V – proceder à classificação ou desclassificação das propostas;

VI – elaborar as minutas de editais e contratos;

VII – expedir os editais a que se refere o inciso anterior, após a aprovação das respectivas minutas pela Gerência Jurídica da Companhia;

VI – rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considerá-los passíveis de correção, fundamentalmente;

VII – receber recursos interpostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;

VIII – apreciar recurso hierárquico interposto, revendo o ato respectivo, se for o caso, com o apoio da Gerência Jurídica (GJU), ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior;

IX – promover as diligências determinadas pela autoridade superior;

X – comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito;

XI – praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições. Art.

3º Todos os processos licitatórios deverão ser encaminhados à Gerência Jurídica para análise, antes da fase de homologação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA n° 043/2014

João Pessoa, 29 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORES DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor-Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestores de Contratos, os empregados abaixo discriminados, devendo acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Contrato n° 0001/2015 – DTC/GEE (Gascat Indústria de Comércio Ltda.) - Gestor: MATHEUS ALVES DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 0048, CPF/MF n° 043.751.754-35;

Contrato n° 0002/2015 – DTC/GEE (Tormene Americana do Brasil Equipamentos para Gás Natural Ltda.) - Gestor: MATHEUS ALVES DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 0048, CPF/MF n° 043.751.754-35;

Contrato n° 0003/2015 – DTC/GEE (Vanasa Multigás Engenharia Indústria e Comércio Ltda.) - Gestor: MATHEUS ALVES DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 0048, CPF/MF n° 043.751.754-35;

Contrato n° 0004/2015 – DTC/GEE (Clesse Comap do Brasil Ltda.) - Gestor: MATHEUS ALVES DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 0048, CPF/MF n° 043.751.754-35;

Contrato n° 0005/2015 – DTC/GEE (Ponsi Representações e Comércio de Válvulas Ltda.) - Gestor: MATHEUS ALVES DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 0048, CPF/MF n° 043.751.754-35;

Contrato n° 0006/2015 – DAF/GAS (Point Car Delivery) - Gestora: ADRIANA DE FÁTIMA FERREIRA DO EGITO, matrícula 0006, CPF/MF n° 804.692.804-68;

Contrato n° 0007/2015 – DAF/GAS (Disk Taxi Central de Chamadas Ltda – ME) - Gestora: ADRIANA DE FÁTIMA FERREIRA DO EGITO, matrícula 0006, CPF/MF n° 804.692.804-68;

Contrato n° 0008/2015 – DTC/GEE (Gascat Indústria de Comércio Ltda.) - Gestora: JERONY CAVALCANTI DE SOUZA SILVA, matrícula 0051, CPF/MF n° 623.580.144-00.

Contrato n° 0043/2014 – DTC/GEE (Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS) - Gestor: ÍTALO ROGÉRIO ARNAUD REINALDO, matrícula 0049, CPF/MF n° 012.924.564-00;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.


GEORGE VENTURA MORAIS
Diretor-Presidente

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA N° 296/GSER

João Pessoa, 30 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto nos arts. 9º e 15, I, do Manual de Avaliação de Desempenho do Grupo Ocupacional Servidores Fiscais Tributários do Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto n° 34.084, de 4 de julho de 2013, que instituiu o Manual de Avaliação de Desempenho do Grupo Ocupacional Servidores Fiscais Tributários, e

Considerando que o período avaliatório é anual, compreendendo primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de cada ano;

Considerando a exigência de prévia publicação do Termo Inicial de Avaliação de cada período avaliatório;

Considerando, ainda, que a avaliação de desempenho com conceito satisfatório é condição sine qua non para a progressão funcional horizontal dos integrantes do Grupo Ocupacional Servidores Fiscais Tributários,

R E S O L V E :

Art. 1º Abrir o período avaliatório referente ao exercício 2015, o qual terá início em 1º de janeiro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Os critérios utilizados para avaliação serão os citados no Anexo Único do Decreto nº 34.084, de 4 de julho de 2013, e constantes na Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional, Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. Os critérios constantes na Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional, quando do seu preenchimento, receberão pontuação de 01 (um) a 04 (quatro), segundo o melhor enquadramento para o servidor avaliado, todos com peso 01 (um), podendo ser atingido como nota máxima final da avaliação, segundo estes parâmetros, 100 (cem) pontos.

Art. 3º A Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional será preenchida após o fim do período avaliatório e até 15 de fevereiro de 2016, obrigatoriamente, pelo servidor avaliado e pela chefia imediata.

Art. 4º A chefia imediata terá até o último dia útil de fevereiro de 2016 para enviar o Termo Final de Avaliação de Desempenho para Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - COPAD, com o devido parecer, mediante processo devidamente formalizado e individualizado por servidor, juntando todos os formulários originais, sem rasuras ou emendas.

Art. 5º O direito à progressão funcional horizontal adquirido até a conclusão do Processo de Avaliação de Desempenho do exercício de 2015 levará em consideração a avaliação de desempenho concernente ao exercício 2014, como especificado nos termos da Portaria nº 231/GSER, de 5 de novembro de 2013, observado o art. 7º, § 2º, do Decreto nº 34.084 de 4 de julho de 2013.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 1º de janeiro de 2015.

PUBLICADA NO D.O.E. DE 3/1/2015
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

ANEXO ÚNICO – PORTARIA 296/GSER, DE 30/12/2014
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

I – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO

NOME DO SERVIDOR:	MAT.:
SETOR DE TRABALHO:	
CARGO:	<input type="checkbox"/> AFTE <input type="checkbox"/> AFTEMT
PERÍODO AVALIATIVO:	
AVALIADOR:	

II - PERFIL PROFISSIONAL: considerando os resultados alcançados e os fatos relevantes ocorridos no período avaliativo, atribua pontuação de 1 a 4 aos fatores, conforme a escala abaixo:

1	2	3	4
INSUFICIENTE	REGULAR	BOM	MUITO BOM

FATOR AVALIATIVO	PONTOS	Total Pontos
II – Disciplina (Capacidade de cumprir normas institucionais)		
CUMPRIMENTO DE NORMAS – Cumprimento das normas, instruções e/ou regulamentos		
COMPORTAMENTO ÉTICO: Comportamento condizente com o ambiente de trabalho		
CONHECIMENTO DO TRABALHO – Capacidade de dominar métodos e técnicas necessárias à execução de suas tarefas.		
COOPERAÇÃO – Disposição para colaborar com os colegas e chefia na execução dos trabalhos.		
CORTESIA – Atende os usuários com atenção e cortesia		
V – Responsabilidade (Comportamento zeloso em relação ao patrimônio e informações, à conduta moral e à ética profissional e ao comprometimento com a instituição através dos resultados dos trabalhos desenvolvidos)		
ZELO PELO PATRIMÔNIO – Cuidado com materiais de trabalho, equipamentos e instalações físicas, demonstrando preocupação com a sua manutenção e bom uso, empenhando-se por sua economia e conservação.		
PLANEJAMENTO DO TRABALHO – Formula objetivos, prevê procedimentos, recursos e prazos necessários ao cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas		
POSTURA – Cumprir suas atribuições assumindo e enfrentando as consequências de suas atitudes e decisões		
ZELO POR INFORMAÇÕES – Manter sigilo profissional de suas atividades e de outras que por força de suas atribuições tenha conhecimento.		
COMPROMETIMENTO COM SUAS TAREFAS E PRAZOS – Empenho no cumprimento das tarefas nos prazos estabelecidos		
SENSO DE PRIORIDADE – Capacidade para distinguir as tarefas, priorizando aquelas de maior urgência.		
III – Iniciativa (Capacidade de encontrar soluções, de tomar providências e de decidir frente as diferentes situações no âmbito de atuação funcional)		
TOMADA DE DECISÕES – Capacidade de tomar decisões utilizando o bom senso e responsabilidade, mesmo na ausência de instruções detalhadas ou em situações fora do comum.		
NOVOS CONHECIMENTOS – Busca de novos conhecimentos profissionais visando o aprimoramento do trabalho.		
LIDERANÇA – Capacidade para coordenar e conduzir pessoas para a consecução de objetivos, administrando os conflitos que estejam interferindo no trabalho ou nos relacionamentos.		
RESOLUTIVIDADE – Capacidade de voluntariamente buscar soluções para os problemas		
COLABORAÇÃO – Oferece ajuda quando detecta acúmulo de serviço no âmbito de sua unidade de trabalho, mantendo uma postura participativa.		
IV – Produtividade (Alcance de metas e objetivos estabelecidos, qualidade e volume de trabalho e atenção aos prazos definidos, de acordo com os recursos disponíveis)		
TEMPESTIVIDADE – Capacidade de cumprir as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos		
RENDIMENTO – Produção de volume de trabalho proporcional a sua complexidade e aos recursos disponíveis.		
APROVEITAMENTO DOS RECURSOS E RACIONALIZAÇÃO DOS PROCESSOS – Melhor		

utilização dos recursos disponíveis, visando a melhoria dos fluxos dos processos de trabalho e a consecução de resultados eficientes	
QUALIDADE – Capacidade de desenvolver tarefas até sua conclusão com a menor margem de erro possível.	
ORGANIZAÇÃO – Capacidade de ordenar o material e as ações de trabalho de forma a facilitar a execução das tarefas e atender às necessidades de serviço.	
COMUNICAÇÃO – Capacidade de prestar informações claras e seguras a respeito dos serviços a seu encargo.	

Considerando a assiduidade do servidor no período avaliativo, atribua pontuação de 1 a 4 aos fatores, conforme a escala abaixo:

I – Assiduidade (Grau de frequência e permanência no local de trabalho)						
ASPECTOS A CONSIDERAR						
CRITÉRIOS	1	2	3	4	PONTOS	Total Pontos
FREQÜÊNCIA	O servidor apresenta várias faltas injustificadas	Apesar de justificar-se o servidor falta muito ao trabalho	O servidor raramente falta ao trabalho	O servidor nunca falta ao trabalho		
PONTUALIDADE	Raramente cumpre o horário de chegada e saída	Na maior parte do tempo cumpre o seu horário de chegada e saída	Sempre cumpre o seu horário de chegada e saída	Cumpre o seu horário de chegada e saída integralmente		
PERMANÊNCIA	Sempre se ausenta	Por muitas vezes se ausenta	Raramente se ausenta	Nunca se ausenta		

TOTAL GERAL = SOMA DOS PONTOS										
Disciplina	+	Responsabilidade	+	Capacidade de Iniciativa	+	Produtividade	+	Assiduidade	=	Total

III – AUTO-AVALIAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

DIFICULTADORES		
Equipamentos e Sistema de Informática	Estrutura Física (Limpeza, Ruídos, Segurança)	Veículo
Apoio Chefia Imediata		

SUGESTÕES

OBSERVAÇÕES DO AVALIADOR:

OBSERVAÇÕES DO AVALIADO:

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO AVALIADOR

(* **OBSERVAÇÃO:** EM CASO DE DISCORDÂNCIA POR PARTE DO SERVIDOR AVALIADO, É FACULTADO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS A CONTAR DE SUA ASSINATURA NESTA FICHA.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL
AUTO-AVALIAÇÃO DO SERVIDOR

I – IDENTIFICAÇÃO

NOME DO SERVIDOR:	MATRÍCULA:
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
CARGO:	ÁREA:
ESPECIALIDADE:	PERÍODO AVALIATIVO:
SERVIDOR PASSÍVEL DE PROMOÇÃO ()	SERVIDOR NÃO PASSÍVEL DE PROMOÇÃO ()
PADRÃO	
AVALIADOR:	

O questionário abaixo deverá ser respondido pelo servidor, considerando os aspectos positivos e negativos de sua participação no processo de avaliação que contribuíram para os resultados do seu desempenho durante o período avaliativo. O servidor deverá apontar ainda eventuais variáveis externas, de qualquer espécie, que possam ter

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL
AUTO-AVALIAÇÃO DO SERVIDOR**

I - IDENTIFICAÇÃO

NOME DO SERVIDOR:	MATRICULA:
UNIDADE DE LOTACÃO:	
CARGO:	ÁREA:
ESPECIALIDADE:	PERÍODO AVALIATIVO:
SERVIDOR PASSÍVEL DE PROMOÇÃO ()	SERVIDOR NÃO PASSÍVEL DE PROMOÇÃO ()
PADRÃO	
AVALIADOR:	

O questionário abaixo deverá ser respondido pelo servidor, considerando os aspectos positivos e negativos de sua participação no processo de avaliação que contribuíram para os resultados do seu desempenho durante o período avaliativo. O servidor deverá apontar ainda eventuais variáveis externas, de qualquer espécie, que possam ter ajudado ou dificultado o seu desempenho.

a) Considerando aquelas atividades muito bem realizadas, informe os fatores contribuíram para o seu bom desempenho.

b) Considere as atividades cujos resultados não foram os esperados e as que não conseguiu cumprir e procure identificar as variáveis que dificultaram o seu desempenho. Exemplo: condições de trabalho, capacitação etc.

c) Caso você possua habilidades e/ou conhecimentos que poderiam ser melhor aproveitados, informe-os.

d) Segundo seu entendimento, o que contribuiu para o melhor desempenho de seu cargo/função/atividade?

e) Sobre quais assuntos você gostaria de conversar com sua chefia?

f) Qual o seu grau de satisfação com a instituição?

Data: ____/____/____

Assinatura do Servidor Avaliado

PORTARIA Nº 004/2015 - GEF/SER

João Pessoa, 6 de janeiro de 2015.

O GERENTE EXECUTIVO DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º do Decreto Nº 34.408, de 09 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Auditor Fiscal Tributário Estadual Luciano Barbosa Pereira do Egito, Matrícula 145.461-7, para prestar serviço na GOFE - Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimento, com sede em João Pessoa.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Nº 003/2015-GEF/SER.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARX FERNANDES DE GUSMÃO
Gerente Executivo

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 02075/2014/CAD

30 de Dezembro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1893352014-7;

Considerando a falta de recolhimento de ICMS, por mais de dois períodos de referência,

apurada através de ação fiscal ou em conta-corrente, e que os créditos fiscais correspondentes às saídas dos períodos tenham sido destinados a contribuintes do imposto, pelo(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria;

RESOLVE:

I. **SUSPENDER**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Recebedoria, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/12/2014.

Anexo da Portaria Nº 02075/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.094.012-5	ORION COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA ME	R. TREZE DE MAIO, Nº 00288 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 02081/2014/CAD

30 de Dezembro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1877672014-4, 1885752014-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/12/2014.

Anexo da Portaria Nº 02081/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.152.299-8	LUIZ CHAGAS DE OLIVEIRA ME	R. JOSE ESTEVAO DA SILVA, Nº 467 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.012.996-8	CLARICE SOARES DA SILVA ME	R. FERNANDO CUNHA LIMA, Nº 1007 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 02083/2014/CAD

30 de Dezembro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1882942014-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/12/2014.

Anexo da Portaria Nº 02083/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.173.563-0	REGINALVA RODRIGUES DA SILVA - ME	R. JESSE DA COSTA CABRAL, Nº 13 - FUNCIONARIOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

1578593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA**

PORTARIA Nº 02007/2014/CAD

10 de Dezembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são con-

feridas pelo art. 137, §7º, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1821912014-2;
Considerando a falta de recolhimento de ICMS, por mais de dois períodos de referência, apurada através de ação fiscal ou em conta-corrente, e que os créditos fiscais correspondentes às saídas dos períodos tenham sido destinados a contribuintes do imposto, pelo(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria;

RESOLVE:

I. **SUSPENDER**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Recebedoria, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 02007/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.241.346-7	SOUZA & SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	R. SEBASTIAO MADRUGA, Nº 159 - CENTRO	SANTA RITA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA**

PORTARIA Nº 02008/2014/CAD

10 de Dezembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1822122014-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/12/2014.

Anexo da Portaria Nº 02008/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.241.346-7	SOUZA & SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	R. SEBASTIAO MADRUGA, Nº 159 - CENTRO	SANTA RITA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA**

PORTARIA Nº 02030/2014/CAD

16 de Dezembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/12/2014.

Anexo da Portaria Nº 02030/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.185.496-6	EDSON DA SILVA DE FIGUEIREDO	R. DAMIANA SOARES DE PONTES, Nº 30 - CENTRO	SAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.121.785-0	ELZA DE OLIVEIRA FELIPE	R. DESEMBARGADOR BALTAZAR, Nº S/N - CENTRO	CRUZ DO ESPIRITO SANTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.020.977-3	FRANCISCO DE ASSIS FELIPE ME	R. DOUTOR JOAO URSULO, Nº 11 - CENTRO	CRUZ DO ESPIRITO SANTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.187.374-0	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA 03059376467	R. PATRICIO ARCANJO DE SOUZA, Nº SN - CENTRO	RIACHAO DO POÇO / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA**

PORTARIA Nº 02045/2014/CAD

22 de Dezembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1863182014-8;

Considerando a falta de recolhimento de ICMS, por mais de dois períodos de referência, apurada através de ação fiscal ou em conta-corrente, e que os créditos fiscais correspondentes às saídas dos períodos tenham sido destinados a contribuintes do imposto, pelo(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria;

RESOLVE:

I. **SUSPENDER**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/12/2014.

Anexo da Portaria Nº 02045/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.242.720-4	M. JOSE DA SILVA-ME	R. PROFESSOR SEVERO RODRIGUES, Nº 729 - POPULAR	SANTA RITA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA**

PORTARIA Nº 02046/2014/CAD

22 de Dezembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1829312014-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/12/2014.

Anexo da Portaria Nº 02046/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.208.496-1	G MOTA COMERCIO LTDA EPP	R. CESAR CARTAXO, Nº 56 - CENTRO	CRUZ DO ESPIRITO SANTO / PB	SIMPLES NACIONAL


1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA**

PORTARIA Nº 02031/2014/CAD

16 de Dezembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/12/2014.

Anexo da Portaria Nº 02031/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.233.496-8	A ELEGANCE COMERCIO DE VESTUARIO LTDA ME	AV ANTONIA FALCAO CORREIA LIMA, Nº 943 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	NORMAL
16.204.907-2	JOSEFA CARNEIRO DE OLIVEIRA 08160841493	AGROVILA CAMUCIM, Nº SN - ZONA RURAL	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.208.519-2	FAZEN DA PARAISO LTDA	EST CONDE JACUMA KM 1,8, Nº S/N - ZONA RURAL	CONDE / PB	NORMAL
16.218.357-7	ELISANGELA BARBOZA DA SILVA ME	R. JOAO PESSOA, Nº 570 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 02040/2014/CAD

19 de Dezembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/12/2014.

Anexo da Portaria Nº 02040/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.164.658-1	JOSE CARLOS SILVA DE SOUZA	R LEONARDO BERNARDINO BARBOSA, Nº S/Nº - MATA REDONDA	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.175.755-3	IVANILDO DA SILVA 16505310444	AV ANTONIO TAVARES, Nº 6409 - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.384-2	ADVANTAGE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	R GENERAL PEROUSE, Nº 249 - CENTRO	CONDE / PB	NORMAL
16.110.194-1	LAJES ARTEBLOCOS LTDA	ROD PB 044, Nº S/N - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.362-4	JAMACOLIVEIRA GUEDES	PC PEDRO ALVES, Nº 005/N - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 02059/2014/CAD 23 de Dezembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/12/2014.

Anexo da Portaria Nº 02059/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.115.711-4	WALTERLINS SEVERIANO DE BARRIOS	R ROSEMIRO FERREIRA, Nº s/n - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.106.591-0	HOTEL POUSSADA VIKING LTDA	R PROJETA, Nº 330 - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.042.282-5	JOSENILDO ARAUJO DA COSTA	R 1º DE MAIO, Nº S/N - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	NORMAL

0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

**Secretaria de Estado
da Educação**

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 01

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **NELI**

PALHANO FREIRE BRAGA, matrícula n. 91.756-7, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0027880-7/2014**.

João Pessoa, 05 de janeiro de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 02

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **CERES DE MORAIS GOMES DE LIMA**, matrícula n. 96.881-1, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0029562-6/2014**.

João Pessoa, 05 de janeiro de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 03

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **JOSEFA CECILIA DE JESUS**, matrícula n. 98.588-1, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0031911-6/2014**.

João Pessoa, 05 de janeiro de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 04

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **FABIOLA FERNANDES DE ARAUJO**, matrícula n. 98.288-1, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0031897-1/2014**.

João Pessoa, 05 de janeiro de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 05

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **ERIKA CARVALHO DE ALMEIDA**, matrícula n. 96.374-7, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0029571-6/2014**.

João Pessoa, 05 de janeiro de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 06.

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o servidor: **KURT SALGADO DE ASSIS**, matrícula n. 93.217-5 para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0027773-8/2014**.

João Pessoa, 05 de Janeiro de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 07.

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o servidor: **Ricardo Cezar Teixeira de Aguiar**, matrícula n. 95.304-1, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0027974-2/2014**.

João Pessoa, 05 de Janeiro de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 08.

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o servidor: **Francisco Nobre Leite**, matrícula n. 96.592-8, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0029550-3/2014**.

João Pessoa, 05 de Janeiro de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 09.

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime

Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o servidor: **GIUSEPPE SCARANO PARISI**, matrícula n. **91.760-5**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº 0027902-2/2014.

João Pessoa, 05 de Janeiro de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n 10.

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o servidor: **Francisco Evonildon Sinfroonio**, matrícula n. **89.750-7**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº 0027900-0/2014.

João Pessoa, 05 de Janeiro de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n 11.

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o servidor: **Luis Pedro da Silva**, matrícula n. **91.292-1** para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº 0027899-8/2014.

João Pessoa, 05 de Janeiro de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 99

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **MARIA DE LOURDES BANDEIRA DE SOUZA**, matrícula n. **91.947-1**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0016130-2/2014**.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 100

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **MARIA DA PAZ BARBOSA LEITE**, matrícula n. **96.553-7**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0029461-4/2014**.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 101

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **ROSENY FERNANDES DO NASCIMENTO**, matrícula n. **96.652-5**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0029552-5/2014**.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 102

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **MARLEIDE MATEUS DE LIMA**, matrícula n. **89.348-0**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0027912-3/2014**.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 103

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **MARILDA MARTINS DA SILVA**, matrícula n. **87.211-3**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0027949-4/2014**.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 104

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **FERNANDA MARIA C. UCHOA DE MOURA**, matrícula n. **95.281-8**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0027977-5/2014**.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 105

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **DANIELLE MAIA WANDERLEY MACHADO**, matrícula n. **96.535-9**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0029458-1/2014**.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 106

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **HILMA DE ANDRADE BEZERRA**, matrícula n. **98.418-3**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0031881-3/2014**.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

Secretaria de Estado da Receita

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
RUA GAME E MELO, 21 VARADOURO – CEP 58.010-450

EDITAL nº 078/2014-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º inciso III, combinado com o artigo 46, § 1º, Processo Administrativo Tributário – PAT, APROVADO PELA Lei 10.094, de 27 de setembro de 2013, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, a efetuar(em) o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL de acordo com o julgamento do CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS. O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do débito na Dívida Ativa e posterior cobrança judicial executiva nos termos do Art. 12, § 1º do PAT.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A.INFRAÇÃO	PROCESSO
ADIM RODRIGUES DE MACEDO	16.146.225-1	0442/2014-73	009169920109
RUBI ALEXANDRINO DE ALMEIDA	16.145.158-6	0322/2009-32	002203520094
ANDREA VACONCELOS DE ANDRADE	16.128.717-4	0394/2007-18	005986020073
GRIFFE MATERIAL OTICO LTDA	16.048.304-2	0415/2011-81	012311920111

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 15 de dezembro de 2014.

Amury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP

Renato Neiva Montenegro
Subgerente/RRJP

GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
RUA GAMA E MELO, 21 – VARADOURO – CEP 58.010-450.

EDITAL Nº 079-2014-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º inciso III, combinado com o artigo 46, § 1, Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pela Lei 10.094., de 27 de setembro de 2013, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, a efetuar(em) o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrer(em) da decisão de 1ª Instância ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF. A decisão só será definitiva depois de confirmada pelo Conselho de Recursos Fiscais, tendo em vista que houve Recurso de Ofício por parte da GEJUP, no termo do Artigo 77 do PAT.

RAZÃO SOCIAL	INSC/CNPJ/CPF	A.INFRAÇÃO	PROCESSO
MARIA LUCENA DA NOBREGA MEDEIROS	16.124.430-0	0902/2008-49	1032022008-7

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 15 de dezembro de 2014.

Amury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP

Renato Neiva Montenegro
Subgerente/RRJP

**GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
RUA GAMA E MELO, 21 – VARDOURO – CEP 58.010-450**

EDITAL Nº 080/2014-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º inciso III, combinado com o Artigo 46, § 1º, Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pela Lei 10.094, de 27 de setembro de 2013 e em cumprimento ao disposto no art.87, comunicamos a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, que o Conselho de Recursos Fiscais - CRF julgou IMPROCEDENTE o Auto de Infração referente ao(s) Processo(s) abaixo discriminado(s), eximindo-o(s) de quaisquer ônus decorrente do(s) presente(s) processo(s).

RAZÃO SOCIAL	INSC/ CNPJ/CPF	A.INFRAÇÃO	PROCESSO
MARIA SONIA SANTOS DA SILVA	16.126.720-3	0700/2009-88	006211520093

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 15 de dezembro de 2014.

**Amaury Mora Carneiro
NCCDI/RRJP**

**Renato Neiva Montenegro
Subgerente/RRJP**

**GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
RUA GAMA E MELO, 21 – VARDOURO – CEP 58.010-450**

EDITAL nº 081/2014-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º inciso III, combinado com o artigo 46, § 1º, Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pela Lei 10.094., de 27 de setembro de 2013, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta capital, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário - PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrerem da decisão de 1ª Instância ao Conselho de Recursos Fiscais - CRF. O não atendimento implicará no(s) lançamento(s) do(s) referido(s) Débito(s) na Dívida Ativa e posterior cobrança judicial executiva nos termos do Art. 12, §1º do PAT.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A INFRAÇÃO	PROCESSO
DUXY JENAS COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA	16.184.171-6	4228/2011	1344412011-7

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 15 de dezembro de 2014.

**Amaury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP**

**Renato Neiva Montenegro
Subgerente/RRJP**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 5º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE POMBAL**

EDITAL Nº 004/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º, Inciso III, combinado com o Art. 46, §1º do Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pela Lei nº 10.094 de 27.09.2013, comunicamos ao contribuinte abaixo relacionado, sediada nesta cidade, a efetuar o pagamento dos seus Débitos, referente ao Auto de Infração-Lançado e/ou Confessado, para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contado após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento desta exigência, implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

RAZÃO SOCIAL INSCRIÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO

Ivonildo Bernardino dos Santos	16.234.567-4	93300008.09.00001968/2014-02 93300008.09.00002269/2014-71 93300008.09.00002271/2014-40
--------------------------------	--------------	--

Coletoria Estadual de Pombal, 23 de dezembro de 2014.

Stênio Machado Ferreira - Coletor

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
5º GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE POMBAL**

EDITAL -05/2014

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Pelo presente Edital nos termos dos Artigos 737 e 738 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 18.930/97, comunicamos que se encontra(m) lançado(s) na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual, débito(s) de responsabilidade(s) das firmas ou pessoas abaixo relacionadas proveniente(s) de Processo(s) Administrativo(s) Tributário(s), conforme especificações a seguir:

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS	INSC. DÍVIDA ATIVA
1460082014-2	Aline da Silva Alecrim	16.213.330-8	300000220140028
1460322014-6	José Sergio S. Cabral	16.141.602-0	300000220140025
1460302014-7	José Sérgio S. Cabral	16.141.602-0	300000220140024
1460392014-8	Francisca S. Andrade	16.159.349-6	300000220140023

Para o fim da regularização amigável do débito, com as reduções previstas no protocolo de intenção de restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, fica(m) a(s) firma(s) ou pessoas acima descrita(s) NOTIFICADA(S) a comparecer a Procuradoria Geral do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar de 05 (cinco) dias da data da publicação deste Edital.

Pombal, 23 de dezembro de 2014.

**Stênio Machado Ferreira
Coletor – mat. 161.159-3**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 4º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS**

EDITAL – 108/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 11 da Lei nº 10.094 de 29/09/2013, comunicamos as empresa abaixo relacionadas que se encontram lançados em Dívida Ativa da Fazenda

Pública Estadual débitos de suas responsabilidades. Portanto ficam as referidas empresas, notificadas a comparecer à Repartição Fiscal de sua Jurisdição, para o fim da regularização dos débitos e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados após o 5º dia da publicação deste Edital.

RELAÇÃO DAS EMPRESAS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CGC/CPF	Nº DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
ALARCON MESSIAS LEITÃO	16.028.111-3	250000420140197
GILIARDE DE OLIVEIRA LUCENA – ME	16.220.518-0	250000420140196
GILIARDE DE OLIVEIRA LUCENA – ME	16.220.518-0	250000420140195
JULIANA MOURA PEREIRA	16.175.382-5	250000420140194
FARIAS COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	16.135.133-6	250000420140193
FARIAS COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	16.135.133-6	250000420140192
ROSA MARIA ARAUJO DE LIMA	16.157.620-6	250000420140191
PLASTIPATOS COMERCIO DE PLASTICO LTDA	16.137.421-2	250000420140198

Patos, 29 de dezembro de 2014.

**Elvis Francelino Pereira da Silva
Coletor Estadual de Patos
Matricula 158.531-2**

**Empresa Paraibana de
Turismo - PBTUR S/A**

EDITAIS E AVISOS

**EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR
CNPJ(MF) Nº 08.946.006/0001-68**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas da EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR, convidados a participar da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 16 janeiro de 2015, às 11h00 (onze horas) em primeira convocação e às 11h30 (onze horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

Eleição do Conselho de Administração;

João Pessoa/PB, 06 de janeiro de 2015.

**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Representante do Acionista Majoritário**

**PBTUR HOTÉIS S/A
CNPJ(MF) Nº 09.291.030/0001-79**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas da PBTUR HOTÉIS S/A, convidados a participar da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 16 de janeiro de 2015, às 12h00 (doze horas) em primeira convocação e às 12h30 (doze horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

Eleição do Conselho de Administração;

João Pessoa/PB, 06 de Janeiro de 2015.

**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Representante do Acionista Majoritário**

**Empresa Estadual de Pesquisa
Agropecuária da Paraíba S.A.**

EDITAL E AVISO

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S/A - EMEPA-PB

CNPJ nº 09.295.684/0001-70 - Inscrição Estadual nº 16.078.084-5

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A – EMEPA-PB, CNPJ nº 09.295.684/0001-70, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2015, às 10:00 horas, em sua sede, localizada na Rodovia Estadual Ministro Abelardo Jurema (PB-008), Km-07, Jacarapé III, João Pessoa-PB, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

I - Eleição da Diretoria Executiva da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A – EMEPA-PB, para o período compreendido entre 22 de janeiro de 2015 a 21 de junho de 2015.

João Pessoa-PB, 07 de janeiro de 2015.

**MANOEL ANTONIO DE ALMEIDA
Diretor Técnico**